N.º 126.

Ill.mo e Ex.mo Senhor

Sem o Officio n.º 34 que acabo de receber do benemerito Barão de Itabayana dizendo que leva á Presença de S. M. o Imperador a correspondencia que tem havido entre esta, e a Legação de Londres, sobre as despezas a cargo desta, nunca este que ora remetto, seria dirigido a V. Ex.ª, e muito menos em momento tão fora de proposito.

Des-que me acho á testa desta Legação, forão as despezas pagas com dinheiros, que em letras de cambio, vinhão da de Londres. Notando-o assim em todas as contas que tenho remettido para a Corte, nenhua nova ordem recebi.

A 7 de Outubro do anno passado o Conselheiro Gameiro me officiou como se vê da copia (A), que d'entaõ em diante me dirigisse aos correspondentes do Banco do Brazil em Londres, dei-lhe a resposta copia (B), e escrevi aos ditos correspondentes como copia (C e D). Tornando os mesmos como da copia (E), na falta de decisão fui obrigado a recorrer a outro expediente, participando o á Corte como das copias (F e G); indo a ullo voltando esses me os Officios, como vão todos quantos escrevo, e athe este, para que o Ministro de S. M. I. em Londres tenha conhecimento de seus conteudos; tendo-os dirigido

me

o dito Conselheiro o seu Officio nº 25 copia (H) ao qual res-
pondi copia (I). Depois dos meus nºs 20 e 23 copia (L)
tive em resposta o Officio nº 27 copia (M) em que varia o dis-
posto, devendo os correspondentes do Banco começar os paga-
mentos não de Outubro, mas de Janeiro do presente anno.

Entretanto hum artigo de carta minha que diz que
esta Legação só deve dar contas á Secretaria d'Estado, e a Le-
gação de Londres só daria resumos de contas, teve resposta que
produsio o meu officio nº 25 (N), com o qual busquei saber que
ordens havião para obedecer-lhes, e em sua falta convirmos
no mais adequado a bem do Imperial Serviço, em quanto
S. M. I. não Estabelecesse em as Finanças, a que seguir devem
suas Legações. Perguntei ao ditto Conselheiro ora Barão
de Itabayana, de quem haveria os dinheiros. Como serião pa-
gos os ordenados. Como reguladas as despesas variaveis. Con-
tinuei na repugnancia de dar contas a outra Legação quan-
do as dou á Secretaria d'Estado, e a ella envio á sello vola
porque o modo indicado na carta particular não me pa-
recendo o melhor, pareceo-me ao mesmo tempo humilhan
para esta Legação. Demorando-se a resposta e sendo te
de dar contas do trimestre findo, escrevi ao mesmo Ba

o officio n.º 26 copia (O): o mencionado meu officio (M) do 1.º de Janeiro teve em resposta a 20 do mesmo, o que se lê debaixo do n.º 30 copia (P), onde o benemerito e mui digno Barão, de suas idêas dispoz hum plano, deo-mo como regra, e terminou dizendo „que carece d'hum documento q. prove em que esta Legação dispendeo os dinheiros recebidos„ o que a meu ver quer dizer, que prove perante a Legação de Londres o que se tem provado já perante S. M. I. Evitei entrar na demonstração de que não há Legação subordinada a outra, que seja qual fôr o grão do Diplomata, tem na sua Missão igual confiança da Soberania, que não desempenha o lugar que occupa aquelle que o deixa decair da sua dignidade &c., e contentei-me com fazer o que então intendi, nomeando procuradores em Londres, como era no dito plano, e com as reflexões precisas para intelligencia do q. não comprehendi, e aſsim se lê no meu Officio n.º 27 copia (Q). Esperando debalde resposta para que por falta minha não soffra retardo negocio algum, dirigi ao mesmo Barão o numero 29 copia (R) com o orçamento que o plano exige, e ao mesmo tempo no n.º 30 copia (S), o que havia sobre o Estudante em Montpellier, em resposta á sua pergunta.   Menciono o meu dito Officio n

27 escripto a 23 de Janeiro, naõ resposta as duvidas que

ainda della careciem, mas o que se lê no nº. 34 copia (T),

escripto a 7 do corrente: ao que finalmente respondi o que

V.Exª. lerá no meu Officio nº. 33 copia (V).   Julgo q

do exposto se comprehende, que na falta de instrucçoens a

mim dirigidas, tenho pedido as que por ventura tivessem,

ou a Legaçaõ de Londres, ou os correspondentes do Banco.

Que na falta dos ditos correspondentes, tratei de que naõ

soffresse quebra o credito Nacional, havendo o dinheiro necessar

por outra via diante.   Que cedi logo a opposiçaõ que a

arbitrio fez o Baraõ de Itabayana. Que se elle procurei p

ra convensionar-mos no meio mais proveitoso ao Erario nos

suprimentos a cargo desta Legaçaõ, e que o resultado he na

ter podido haver hua resposta Official e clára a meus quesito

e duvidas.   Finalmente que cedendo de tudo só para n

dar demóra á expediçaõ dos negocios, ou pega aos detractor

que de tudo se approveitaõ, a minha condescendencia fôra

the contraria á dignidade presente e futura desta Legaçaõ, s

naõ fosse coberta do protesto de interina, em quanto S. M. I.

naõ dispoem o que devem seguir Suas Legaçoens.

Longe de accusar o proceder do Baraõ de Itabayana, das boas partes do qual, mesmo calada a amisade, sou constante pregoeiro, só para imita-lo, e naõ deixar o Governo no embaraço de decidir sem ouvir o que há d'ambos os lados, dir-me á mortificante, e quiça se escusada tarefa, de escrever o que levo dito.

Naõ procuro que se me dê rasaõ, busco só que os Negocios do Imperio sigaõ a melhor vereda mantidos em seus eixos, como que aquelles a meu cargo sejaõ digna e religiosamente executados.

Digne-se V.Exª dar a estes escriptos a direcçaõ que julgar a proposito.

Dˢ gᵈᵉ a V.Exª Paris 11 de Fevrº de 1826

Illᵐᵒ e Exᵐᵒ Senhor Visconde de Santo Amaro

Baraõ da Pedra-branca

N.o 19. Copia (A) Ill.mo Sr

Tenho a honra de officiar hoje á V.S. para preveni-la, de que havendo o nosso Governo incumbido aos Correspondentes do Banco do Brazil n'esta Praça o pagamento dos Ordenados, Pensoens, e Despezas das Legaçoens do Imperio, deverá V.S. dirigir-se d'ora em diante aos ditos Correspondentes em tudo que fôr relativo á cobrança dos Ordenados, Pensoens, e Despezas d'essa Legação. Os taes Correspondentes são Freire, Silva & C.ia, João Jorge & Filhos, e J. N. Vizeu & C.ia e o seu Escritorio he em Great Winchester Street N.o 24.

Deos Guarde á V.Sa Londres em 7 de Outubro de 1825.

Ill.mo Snr Domingos Borges de Barros.

Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.

Está conforme.

Alexandre Borges.

25. Copia.

A) Ill.mo Snr. Pela leitura dos Officios que V.Sa ora dirige para a nossa Côrte, e me fez o obsequio de mandar á sello volante, para que houvesse de tomar conhecimento do seu conteudo, vim á saber que V.S. em consequencia de não haver recebido dos

Agentes do Banco resposta alguma aos pedidos que lhes fez
dos fundos necessarios para pagamento das despezas d'essa
Legação, tomara a resolução extrema de sacar sobre o nosso
Governo pela quantia precisa por taes pagamentos: E d
=jando obviar o prejuizo que d'essa sua resolução proviria
Thesouro do Imperio, remetto á V.S.ª em huma Letra saca
por N. M. Rothschild sobre sua caza de Paris a quan
de £.1:000,, que julgo sufficiente para os menciona
pagamentos. Deos Guarde á V.S. Londres em 25 de Novem
1825. Ill.mo Sor Domingos Borges de Barros. Man
Rodrigues Gameiro Pessoa. Está conforme. Alexandre
Borges.

N.º 27. Copia. Ill.mo Sor Em resposta ao quesito que V.S.ª me fez
N.º 20 por seus Officios de N.os 20 e 23 tenho a honra de dizer-
que havendo o nosso Governo, depois da respeitosa repre
=tação que lhe dirigi, determinado que os Ordenados,
Despezas, e Pensoens das Legaçoens Imperiaes sejão pa
pelos Agentes do Banco do Brazil n'esta Praça, são
que do 1.º de Janeiro do anno Vindouro ficão tendo a incu
=bencia de fazerem á essa Legação os supprimentos neces
Deos Guarde á V.S. Londres 9 de Dezembro de 1825. Ill.mo

Domingos Borges de Barros. — Manoel Rodrigues Gameiro
Pessoa — Esta conforme Alexandre Borges.

N.º 14 Ill.mo e Ex.mo S.r — Tive a honra de receber o Despacho de V.S.ª (N.º
(13) 19 a 7 do corrente) no qual V.S.ª me previne d'haver o nosso Gover-
no incumbido aos correspondentes do Banco do Brasil nessa
Praça o pagamento dos Ordenados, Pensoens e despesas das Legaço-
ens do Imperio, e dever portanto esta dirigir-se d'ora em diante
aos ditos correspondentes para quanto a taes cobranças relativo
for. Agradecendo a V.S.ª o obsequio, não posso deixar d'admirar
o desuzado ou sem cerimonia com q. foy tratada a dita Legação,
por quem expedio aquella ordem do Governo, dispondo-a em per-
feita ignorancia quando devia saber que he encarregada de paga-
mentos mensaes. D.s G.e a V.S.ª Paris 13 d 8br.º de 1825.
Ill.mo S.r Manoel Roiz Gameiro — Domingos Borges de Barros

N.º 20 Ill.mo S.r — Persuadido de que compete a quem recebe as ordens
(7) o transmitti-las, e não de que desortifias fação troco de civili-
dades, em consequencia da participação q. recebi de V.S.ª para
dirigir-me aos correspondentes do Banco do Brasil, assim
o fiz afim de pôr em via as despesas a cargo desta Legação.
O que aconteceo vio V.S.ª de meus officios para a Corte, da
Leitura dos quaes me coube o de V.S.ª N.º 25 e data 25 do
corrente. Pareceo-me que do descortejo de taes corresponden-
tes do Banco era meo brio não deixar que se afrontassem
as Imperiaes determinaçoens, e de taes sentimentos se diverge q.
não salvaria hum desar com outro, e que muito medido e atten-
cioso seria o passo que eu desse: nada houve mais obvio; bem
a ensaio o credito com q. V.S.ª me entregou esta Legação e tive
em resultado o gosto de conhecer q. não tem descahido, encontran-
do mais que facilidade no mesmo que difficultavão pensar

favorecidas com comissoens do Banco do Brasil, tendo dentre os Banqueiros desta Capital que se offerecem a adiantar fundos em serviço do Imperio, apenas o embaraço na escolha de porquem a preferencia de mór apreço fosse estimada. V.S. escrupuloso como ee no pondonor Brasilleiro, só vio no caso sugeito o pondunor, e apreçou-se em remetter-me £ 1:000. Em tal circumstancia não ha mais do que dizer, Recebi, e isso não pela pequenez do objecto, mas pelo aproposito ganhou louvores um passo, não o tinha que marcar, porque assim gentis são quantos de V.S. conheço. Pertence-me agora desandar do q. avancei, mas primeiro cumpre-me saber se a V.S. me posso dirigir para haver os dinheiros necessarios ás despesas a cargo desta Legação, enquanto não recebo ordens de S. M. I., assegurando todavia a V.S. que no que fiz em o extremo, buscava que nem em differença no interesse mercantil se resentisse o Estado. D.s g.e a V.S. Paris 30 de Novembro de 1825. — Ill.mo Snr. Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa — Domingos Borges de Barros.

Ill.mo Snr. — Remettendo V.S. £ 1:000 para as despesas a cargo desta N.º 23 Legação logo q. teve a leitura de meus officios então dirigidos á nossa (2) Corte segundo no officio de V.S. N.º 25 leio „ desejando obviar o prejuiso q. da resolução por mim tomada (de sacar sobre o Thesoiro na falta dos correspondentes do Banco do Brasil) proviria ao ditto Thesoiro do Imperio „ sendo aquella medida momentanea, e as despesas continuas, para certeza da marcha que seguir-se deve, e intelligencia do Banqueiro com quem me tinha convencionado, vou pedir a V.S. queira dizer-me se d'ora em diante poderei dirigir-me a V.S. para obter os dinheiros necessarios ás referidas despesas. D.s g.e a V.S. Pariz 5 de Dezbr.o de 1825 Ill.mo Snr. Manoel Roiz. Gameiro — Domingos Borges de Barros º1. Copia.

(C) Illmos Snres Na qualidade de Encarregado dos Negocios do Imperio do Brazil em França me previne o Sr. Conselheiro Manoel Rodrigues Gameiro Peſsoa que d'ora em diante esta Legação se deve dirigir á V.V. S.S. como Correspondentes do Banco d'aquela Nação, afim de haver os dinheiros neceſsarios aos pagamentos de Ordenados, Pensoens, e mais Despezas que lhe estão á Cargo. Vou portanto pedir á V.V. S.S. queirão dar sobre eſse objecto as instrucçoens que são mister ao Governo da Legação. Aproveito esta occasião para ter a honra de oferecer á V.V. S.S. meus serviços peſsoaes. Deos Guarde á V.V. S.S. Paris 13 de Outubro 1825. Illmos Snres Freire, Silva e Cia João Jorge e Filhos, e J. M. Vizeu e Cia

Está conforme. Alexandre Borges.

º2. Copia. (D) Illmos Snres Constando me que foi entregue em devido tempo o Officio que tive a honra de dirigir á V.V. S.S. aos 13 do p.p. Outubro, e não merecendo resposta thé hoje, aſseguro á V.V. S.S. que mais os não importunara se o negocio foſse meu. Attendendo porem a que o não he, e ao damno que a demora trás comsigo, dignem se de desculpar que remetendo copia do exposto então, peça á V.V. S.S. uma resposta qualquer para governo dos negocios que d'ela pendem, permetindo outro sim que a continuação do silencio seja tomada como convem. Tendo esta nova ocasião, aproveito-a para reiterar á V.V. S.S. o

oferecimento de meus serviços. Deos Guarde á V. V. S.S. Paris 1.º
Novembro 1825. Ill.mos Snr.es Freire, Silva e C.ia João Jorge
Filhos, e J. M. Vizeu e C.ia

Copia. Ill.mo Snr. Tivemos a honra de receber os Officios de V. S.a
(D) com datas de 13 do passado 1.º do corrente, em resposta
aos quaes cumpre-nos diser á V. S.a que já escrevemos ao
Ill.mo Snr. Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa á respei
do objecto que elles contem, e logo que tivermos resposta,
teremos o gosto de nos dirigir-mos á V. S.a Deos Guarde á
V. S.a muitos annos. Ill.mo Snr. Domingos Borges de
Barros. De V. S.a M.to att.to Venerd.or Freire, Silva & C.ia
João Jorge e Filhos Londres 18 de Novembro 1825.

N.º 3. (Copia.) Ill.mos Snr.es Querem V. V. S.S. que lhes eu mande a
(E) lista das sommas que esta Legação tem de pagar,
para conferi-la com as ordens que V. V. S.S. tem da
Junta do Banco do Brazil, e mais que seja necessari
nomear ahi Procurador para em tempo competent
tratar da cobrança. Não me podendo persuadir d
que V. V. S.S. queirão huma conta, pois que esta Legaçã
só dá contas á Secretaria de Estado, e sim que desejão
dados para sua particular intelligencia com a junt

Banco, direi que a despeza he variavel; que a do mez de Outubro exempli gratiâ, foi de 12:462 fr.s e a de Novembro de 10:713; que só no ultimo dia de cada mez se pode avaliar somando os desembolsos; e que portanto em fim he necessa=rio que se recebão de antemão quantias para eles. Quanto ao Procurador direi ainda a' V.V.S.S. que he tão facil remetter os dinheiros aqui em Letras, quam dificil á mim descobrir de cá n'essa Praça quem faça a cobrança, acrescendo em utilidade do Thesouro de minha Nação, o livra-lo de pagar novas commissoens.

Deos Guarde a' V.V.S.S. Paris 14 de Dezembro 1825. Ill.mos Snr.es Freire, Silva e C.ia João Jorge e Filhos, João Jorge Junior, J. M. Viseu e C.ia

Copia. (F) Ill.mo Ex.mo S.r Prevenindo-me o Conselheiro Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa em seu Officio de 7 de Outubro p.p. de que por superior ordem de então em diante me devia dirigir aos Correspondentes do Banco do Brazil, em Londres, para quanto fosse relativo á cobrança dos ordenados, Pensoens, e despezas d'esta Legação; assim o fis em 13 do dito Outubro, e como não tivesse resposta alguma, thé o primeiro do corrente, tornei, tornei a escrever aos referidos Correspondentes do Banco, como de tudo em Oficio de hoje dou parte ao Ex.mo Ministro dos Negocios Estrangeiros: Continuando les na falta de resposta, e não admetindo demora a subsist dos Pensionarios do Estado, e mais despezas a cargo da Legação, dirigi-me á um Banqueiro d'esta Capital para haver os dinheiros necessarios: conto recebe-los para as despezas já feitas, e pagamentos vencidos, no fim do corrente mez, e sacar então contra o Erario, buscando quanto for possivel que n'este extremo á que fui levado, se não resinta a Fazenda Imperial e Nacional, com diferença seu prejuizo. Não encontrei outro meio de sair de embaraço com decencia do caracter que represento, e estou persua de que dignando-se V. Ex.a de levar, como rogo, este meu arbitr á Augusta Presença de S. M. I., não há de ser desapprovado. Muito aprecio esta occasião que me traz a de ter a hon de offerecer á V. Ex.a meus serviços pessoaes, e os protesto de minha antiga e alta consideração. Deos Guarde á V. Paris 21 de Novembro 1825. Ill.mo Ex.mo Sr. Mariano José Pereira da Fonceca.

(1.) Quando ele preenchendo as ordens de S. M. I. não deixa aparecer o desar de que serião tocadas, pela omissão d'aquelles que lhe não derão attenção.

Está conforme.

Alexandre Borges.

2 Copia
(G)

Ill.mo Ex.mo Sr. O Conselheiro Gameiro emendando a falta cometida pelos Correspondentes do Banco do Brasil, com a remessa que fes de uma Letra de Cambio no valor de £1000, julguei que para não alterar o curso ordinario nos negocios financeiros d'esta Legação, devia sobrestar nos arranjos que fis para salvar de desdoiro as Imperiaes Determinaçoens. Assim não tendo agora lugar o saque sobre o Erario, como a V.Ex.a participei em meu Despacho de 28 do Corrente, vou levar ao conhecimento de V.Ex.a a nova resolução tomada como a primeira pelo mesmo motivo de decoro, e prudencia. Espero que se algum outro n'elas se pretenda vislumbrar, acredite V.Ex.a que nos negocios não conheço outros guias mais do que a Dignidade Nacional, a Gloria do Imperador, e minha honra. Se sou obrigado á infastiar a V.Ex.a faz em mim desaparecer essa insipides a satisfação com que tenho a honra de reiterar á V.Ex.a os protestos da minha distincta consideração. Deos Guarde á V.Ex.a Paris 30 de Novembro 1825.

Ill.mo Ex.mo Sr. Mariano Joze Pereira da Fonseca.

Está conforme.

Alexandre Borges.

25 Ill.mo e Ex.mo Senhor — Por assim me fazer saber V. Ex.ª
N.) dirigi-me aos correspondentes do Banco do Brasil a fim
de haver os dinheiros para as despesas a cargo desta Legação.
Por falta d'aquelles fui obrigado a recorrer a hum Ban-
queiro desta Capital. Por providencias de V. Ex.ª não teve
effeito aquelle arbitrio e remediando-se os embaraços do
momento, não sei bem como ficou estabelecido o modo
de pagamentos; por isso devendo a V. Ex.ª as noçoens
q. tenho já, para melhor fixal-as vou rogar a V. Ex.ª
o favor de dizer-me — 1.º Se quando tiver a honra
de dirigir-me a V. Ex.ª devo pedir quantia para hum,
ou para tres mezes, e que quantia. — 2.º Se hei de remet-
ter a conta das despesas a V. Ex.ª, se á Secretaria d'Estado.
3.º Se os Ordenados e Pensoens hão de ser pagos adianta-
dos ou depois de vencidos. 4.º Como serão reguladas as
despesas diarias e variaveis. Desejoso de que bem des-
empenhadas sejão as Determinaçoens de S. M. o Im-
perador, na falta d'ordens a mim, e certo do zello de
V. Ex.ª, espero que se dignará de communicar-me as ordens
que tiver, e de que hei mister, supprindo ao que faltar
com a sabedoria filha das distinctas luzes e longa pra-
tica, que dando sobras a V. Ex.ª, assim faltão em mim.
D.s g.e a V. Ex.ª Paris 1.º de Jan.º de 1826. Ill.mo e Ex.mo
Snr. Barão de Itabayana — Barão de Pedra branca
26 Ill.mo e Ex.mo Senhor — Não tendo recebido reposta ao Off.º
) que tive a honra dirigir a V. Ex.ª no 1.º do corrente mez, e sen
do tempo de remetter as contas das despesas do ultimo tri-
mestre do anno findo, seguindo o praticado the hoje, com o
Officio que rogo a V. Ex.ª queira encaminhar ao Ex.mo Snr. Visconde
de Paranaguá interinamente Ministro dos Negocios Estran-
geiros, a esse voltante encontrará V. Ex.ª tanto a conta do tri-
mestre, como o Mappa das despesas durante elle feitas com

os Pensionarios do Estado. Na falta de resposta do Estudante de Medicina em Montpellier Thomaz Gomes dos Santos a quem tinho d'arbitrar mesada não me he possivel satisfazer ainda ao conteudo do Officio de V. Ex.ª em data de 3 do corrente. D.s g.e a V. Ex.ª Pariz 21 de Jan.º de 1826 — Ill.mo e Ex.mo Snr Barão d'Itabayana

Barão de Pedra branca —

N.o 30. Copia. Ill.mo e Ex.mo Sr.

(8) Para dar cumprida resposta ao Officio N.o 25 de V.Ex.a,
hei lido com a devida attenção todas as Ordens que tenho recebido
das Repartiçoens dos Negocios Estrangeiros e da Fazenda,
relativamente ás Pessoas existentes em França que per=
=cebem Ordenados, ou Pensoens do nosso Governo: E hoje
terei a satisfacção de cumprir esse dever, principiando
por declarar a V.Ex.a que não obstante haver dito nos
meus Officios de N.os 19 e 27 = que do 1.o do corrente
mez em diante deverião os Ordenados, Despezas, Pensoens
d'essa Legação ser pagos pelos Agentes do Banco do
Brazil n'esta Praça = continuará todavia esta Legação
á fazer esses pagamentos, por haverem occorrido circums=
=tancias que a obrigarão á sobrestar no cumprimento
das Ordens que o Ex.mo Ministro da Fazenda expedira
para este effeito.

Quanto porem ao modo, porque os referidos
pagamentos deverão ser reclamados pela Legação de
Paris, e effeituados pela de Londres, dir-lhe-hei,
que na falta de instrucçoens especiaes do Ministerio
de S. M. I. á este respeito, deveremos conformar-nos
á regra, e ás formalidades seguidas nas Estaçoens

Publicas do Imperio, e precedentes Legaçoens do Reino
e concordar na marcha seguinte:

1.º Que os Ordenados dos Empregados deſsa Legação
serão pagos adiantados, e aos quarteis, (como os das
Legaçoens Imperiaes) aos procuradores que os ditos Emp
=dos nomearem n'esta Praça para a cobrança dos
respectivos vencimentos.

2.º Que no fim de cada Trimestre enviará officialmente a Le
=ção de Paris á de Londres huma via da Lista das respe
=ctivas Despezas de Secretaria, e então effeituar-se o
pagamento de taes despezas ao procurador que o Minist
tiver n'esta Cidade.

3.º Que as Pensoens dadas aos Officiaes Brasileiros
residentes em França devendo ser consideradas como
Soldos, serão pagas mensalmente, em consequencia
de huma Relação que a Legação de Paris remetterá
de Londres no fim de cada mez, especificando em diffe
=tes Columnas o vencimento ordinario, e extraordinari
de cada hum d'eles. Esta marcha se acorda per
=feitamente com o Art.º 2.º das Instrucçoens annexa
ao Decreto de 29 de Janeiro de 1825, que incumbe

Legação de Paris o arbitramento das ajudas de custo que haverão os ditos Officiaes, e á de Londres o pagamento das ajudas de custo arbitradas, e de suas respectivas Pensoens ou Mesadas.

4.º Que n'esta mesma relação, e em artigos separados, deverão vir comprehendidos os vencimentos do D.or Jozé Florindo de Figueredo; do Primeiro Tenente Beltrão, de Filadelpho de Tolido Ptolomeo, e outros Pensionarios.

No que fica dito achará V.Ex.ª a resposta aos 1.º 3.º e 4.º quesitos que me fes no seu citado Officio N.º 25: E quanto ao 2.º dir-lhe-hei que esta Legação para o bom desempenho dos seus deveres, e regularidade da sua Escrituração, não preciza no futuro de outros documentos, alem da Via da Lista das Despezas de Secretaria, e da Relação ou Folha acima indicadas. Carece porem agora de um documento que próve em que essa Legação tem despendido as quantias que esta lhe ha fornecido, e que lhe estão debitadas nos Livros d'esta Secretaria, para que se possa escriturar as parcellas que formão o seu Credito, e fechar o competente titulo no fim do anno de 1825, como he indispensave regular: E he quanto me cumpre dizer em resposta ao Off recebido.

Deos Guarde á V. Ex.ª — Londres em 20 de Janeiro de 18

Ill.mo Ex.mo Snr. Barão de Pedra-Branca.

Barão de Itabayana.

Está conforme.

Alexandre Borges.

N.º 27 (2)

Ill.mo e Ex.mo Snr. — Para condescender com V. Ex.ª metenho prestado aos diversos modos porque tem querido se fação as despezas a cargo desta Legação, o q.e não obstante achando-se ainda irresoluto, pedia V. Ex.ª se dignasse de comunicar-me as ordens que tivesse, e supprisse com o seu saber o que faltava para clareza dos quesitos que faria em meu Officio do 1.º do corrente. Não tendo V. Ex.ª ordens como me diz na sua resposta de 20, decidio a seu modo, e o meio que escolheo he justamente o a que fiz observaçoens que então não desagradarão a V. Ex.ª quando proposto pelos correspondentes do Banco, a elles por insinuação de V. Ex.ª teve a complacencia de dirigir-me. Porem como seja mister adoptar alguma coisa em quanto S. M. I. não Determina a que requeiro acima, para ainda mostrar o desejo de comprazer com V. Ex.ª e não impecer hum instante por minha parte o andamento de qualquer negocio, dizendo de usar de minha vontade como V. Ex.ª da sua, e sem fazer alguma reflexão ao methodo lá adoptado por V.Exª, a pezar de me engrossar trabalho sem diminui-lo a V.Exª, principiei desde já a fazer o que entendi do seu 1º Offº. Digo portanto que tenho nomeado meus procuradores nessa Côrte aos Senhores A. M. Pedra Filhos & Cª para receberem os meus ordenados, restando-me ainda neste artigo saber, se tenho de descontar dos ditos ordenados a commissão q. o procurador tirar.

Parece-me entender quanto ás despezas da Secretaria, que te-las-hei de fazer de meus dinheiros, e esperar tres mezes para V.Exª as mandar embolçar: desejo saber se assim he para tornar a V.Exª. Pelo tocante aos Pensionarios militares vejo q. V.Exª quer cada mez huma relação em differentes columnas, mas não quando serão pagos seus vencimentos nem onde, nem se adiantada nem se depois de vencidos. Se fôr d'aqui, não podendo eu nomear procurador para outrem, será preciso que elles ou cada hum nomee o seu. Se tem de receber mezes vencidos, quem lhes supprirá as despezas extraordinarias, se adiantados como se calcularão necessidades futuras.

Quer mais V.Exª outra relação p.ª os vencimentos do Tᵉ Beltrão, Philadelfo de Toledo, e outros, e athe para o Dor. Florindo dirigida particular-mente a V.Exª e dos arranjos do qual me encarreguei a pedido, e por obsequio a V.Exª. Sem ter Guarda-Livros ou Addidos farei tudo que fôr factivel logo que V.Exª illustre as duvidas que apresento e são as mesmas em que laborava. Quer finalmente V.Exª hum documento que prove em que esta Legação tem dispendido as quantias que tem recebido.

Aqui confesso que nada entendo. V.Exª tem os recibos das quantias, e a Secretaria d'Estado a quem só cumpre dár contas, as que por via de V.Exª, e a sello vollante lhe tem sido dirigidas, tendo merecido a Imperial Approvação —

quantas sei chegadas á Corte. Não bastando portanto sobre
o passado o q. V.Ex.ª diz basta para o futuro, digne-se
ainda fa[illegible]-me perceber o que quer. Releve tambem
que rep[illegible] a minha duvida no segundo quesito do meu
officio, dizendo que ainda não adianto mais da sua respos-
ta sobre a quem devo mandar as contas, e ajunto que
tambem não sei como a marcha traçada por V.Ex.ª
acorda perfeitamente com o artigo 2.º das instrucçoens an-
nexas ao Decreto de 29 de Janeiro de 1825. E he quanto cum-
pre dizer a respeito do Officio de V.Ex.ª D.s g.e a V.Ex.ª Pariz
23 de Jan.ro de 1826 — Ill.mo Snr. Barão de Itabayanna —
Barão de Pedra-branca —

Ill.mo e Ex.mo Snr. — Obrando segundo alcancei do Officio N.º 29
de V.Ex.ª do mez findo, em quanto não chegão as explica- 1
çoens que a V.Ex.ª pedi, e vejo se he possivel que a ellas se a- (R)
comode o serviço desta Legação, tenho a honra de remetter
a V.Ex.ª o resumo das despezas feitas com os Pensionarios
do Estado em Jan.ro deste anno, e o orçamento aproxima-
do do q. dispenderão no corrente mez, não podendo ser
outra a aproximação pelas razoens que na ultima das
columnas se expõem. D.s g.e a V.Ex.ª Pariz 1.º de Fevr.o
de 1826 — Ill.mo e Ex.mo Snr. — Barão de Itabayana —
Barão de Pedra-branca — N.º

Ill.mo e Ex.mo Senhor — Não podendo responder a pergunta
q. V.Ex.ª me fez no seu off.º N.º 29 e data 13 de Jan.ro se- (S)
não agora, direi q. em consequencia da authorisação q.
me foi outorgada, tenho arbitrado a mesada de duzentos
francos a Thomaz Gomes dos Santos, Brasileiro estudante
de Medicina em Montpellier. D.s g.e a V.Ex.ª Pariz 1.º de
Fevr.º de 1826. Ill.mo e Ex.mo Snr. Barão de Itabayana —
Barão de Pedra-branca

34. Copia. Ill.mo e Ex.mo Snr. Fiquei tão sensibilisado com

T) a leitura do Officio N.º 27 de V.Ex.ª que mui de proposito hei tardado em responder-lhe, e hoje comprirei este penoso dever, assegurando à V.Ex.ª que mui sinto que o meu Officio de N.º 30 seja inintelligivel, e que as formalidades que n'elle propûs para o fim de procedermos com a devida regularidade no pagamento dos Pensionarios do nosso Governo, residentes em França (formalidades que são as mesmas que se observão nas Repartiçoens Publicas do Imperio) não merecessem a approvação de V.Ex.ª — E como o bem do Serviço (que he o unico objecto que tenho em vista) exige que cesse quanto antes a discordancia que existe infelismente entre as Legaçoens de Paris, e de Londres sobre o modo regular de effectuar-se o referido pagamento, levarei á Prezença de S.M.I. toda a correspondencia que tem tido lugar entre nós sobre este inesperado, e desagradavel incidente, para que o Mesmo Senhor haja de providenciar sobre elle. — Quanto ao estilo picante do citado Officio de V.Ex.ª nada direi; porque sei sentir o quanto elle tem d'offensivo, e indecente em huma correspondencia Official, e não sei uzar, em tal caso, de retorsão.

Deos Guarde á V.Ex.ª Londres 7 de Fevereiro 1826. Ill.mo e

Ex.mo S.or Barão da Pedrabranca. Barão de Itabayana.
Está conforme. Almeida Borges.

N.º 23 Ill.mo e Ex.mo Senhor — Bem fôra e bem quizera
(V) que terminasse hua correspondencia que sem proveito do
perial Serviço he sem sabor para mim, porem o Officio de
q. tive a honra de receber hontem com o n.º 34 e data 7 do
corrente, sendo mais hum que se diz em resposta, sem que
resposta seja, digo resposta inserre, me obriga a continuar na
penosa tarefa. Vi a mui usada pratica d'offender e
chamar-se offendido, e nem admiro que quem sabe rom-
per em offensa, continuando a offender diga no nosso ca
que não sabe empregar retorsão, porque retorsão só teria
gar da parte do Offendido. Admira porem que o
tillo empregado no meo off.º n.º 27 fosse julgado picant
e o que mais he *indecente* de correspondencia, qualquer
de correspondencia Official, quando o que era d'esperar de cert
estillo imperativo e não sei se decente de correspondencia qua
quer, fora grangear igual retorsão, ou ao menos imitação no ex
emplo das expressoens = faça immediatamente ,, do termo = inde
cente ,, que se admitte em correspondencia em que se não quer
admittir o picante, não equivalente retorno. Mui penal
ado fico por ter aquelle officio assim sencibillisado a V.Ex.
que concedendo-me a mesma partilha animal sentirá q
á mais tempo em tal disgostosa situação devo ter estado.

Competindo o queixume ao offendido, competia a mim levar ao Conhecimento de S. M.o Imperador a correspondencia que V.Ex.a hia levar, porem não o faria tanto para evitar acarretar longe o que perto á muito estaria feito, se V.Ex.a se tivesse dignado, já não digo de combinar comigo, maz de responder ~~ao~~ meus quesittos, quanto para q. não appareça mais hum exemplo de discordancia dos em demasia conhecidos entre Empregados de nossa Nação. Maz sendo assim, e o momento escolhido privando-me d'aproveitar conjunctamente da occasião da partida do Paquete, para não pôr o Governo na situação difficil de decidir sem ouvir as partes, vou rogar a V.Ex.a lhe faça conhecida aquella parte de nossa particular correspondencia que deo origem á actual. Desde 13 d'Outubro do anno pp. q. Ella começou, ainda não pude haver hua resposta Official ao que tocante o objecto tenho perguntado. A bem pouco se reduzia o caso a meu ver. Tenho perguntado a quem devo pedir os dinheiros p.a as despezas desta Legação. Como devem ser feitos os pagamentos. A quem hei de dar contas, e a tal respeito Ordens Superiores existem. E porque? Porque se tem variado no modo, e em carta V.Ex.a me propoz e de modo tal o seu querer que julguei

não

quadráva e humilhava a hua Legação pondo-a Subalterna a outra; a qual por que tenha á sua testa pessoa inferior em graduação, não he por isso menos independente e nem a pessoa merece menos no Lugar, que occupa, por isso que o occupa, a confiança do Monarca. Fiz quanto julgo V.Ex.ª tem querido, e ainda não tive a fortuna d'acertar ou de ser entendido, pois q. não condisem com as perguntas as respostas q. V.Ex.ª parece julgar cabaes no meu off.º nº 30.

Nomeei Procuradores já q. recebem os meus ordenados, mandei o orçamento do que hão-de precisar os Ancionarios, busquei saber que titulo tenho de dar que prove o em que tenho dispendido os dinheiros recebidos, e se a V.Ex.ª ou a Secretaria d'Estádo ou a ambos devo dar contas, e a resposta he o Officio nº 34. Era sem ordem alguã, como V.Ex.ª diz, submetti-me a tudo, parece mostrar q. se há extremo de condescendencia este o he. Ainda hua vez: quer V.Ex.ª todas as contas do anno passado, quer a unica via de recibos que pára em minha mão do que a ellas acompanharão? Quer que em cada trimestre lhe remetta hua conta? Hua vez que diga fa-lo-ei esperando a Imperial Decisão. He preciso a essa parte do Serviço de S.M.I. hua resposta, e não troca d'Officios, que não estabelecem o que he preci

Para mim tambem o he terminar esta correspondencia, e muito estimaria que V. Ex.ª assim o julgam tambem. D.s g.e a V. Ex.ª Pariz 11 de Fevereiro de 1826 = Ill.mo e Ex.mo Snr.

Barão de Itabayana — Barão de Pedrabranca